



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**  
**Unidade Regional de Ensino Caiapóia**

**Edital 03/2026 - Processo Seletivo para Diretor de Escola/Escolar**

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Caiapóia, torna público a vaga de Diretor de Escola/ Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

**I - AS VAGAS**

Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade, pertencente ao município de Cajamar:

**E.E. Ana Maria Garrido Orlandin** – cargo vago de Diretor de Escola/ Diretor Escolar.

**II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Atender aos horários de funcionamento da escola, quando se tratar de uma escola pertencente ao Programa Ensino Integral;

2.1.7. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.8. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2 - Edição/2023;

2.1.9. Caso o candidato não tenha realizado o referido curso, deverá comprometer-se a acatar o determinado em 2.1.9.1. até 2.1.9.4.:

2.1.9.1. O candidato que não apresentar a conclusão do curso acima

mentionado está ciente, desde logo, de que deverá participar do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso;

2.1.9.2.O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove a conclusão do curso citado no dispositivo anterior;

2.1.9.3.A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação do interessado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado;

2.1.9.4.A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidato participe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 ano.

### **III - DAS ETAPAS**

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá, considerando as seguintes etapas:

#### **3.2 – ETAPA 1 - INSCRIÇÃO**

3.2.1. O período de inscrição ocorrerá de **30/01/2026 até às 23h59 do dia**

**10/02/2026.**

3.2.2. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá realizar a inscrição para participar do processo de seleção, através do link <https://forms.gle/jRKZukWdCkwLJVSE7> que estará disponível no site da Unidade Regional de Ensino Caeiras.

3.2.3. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser inseridos no formulário acima, bem como o upload dos documentos solicitados.

3.2.4. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.5. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste Edital.

3.2.6. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e/ou reconsideração.

3.2.7. O candidato, que no momento da inscrição não atender aos itens solicitados no formulário de inscrição e envio de documentação, será eliminado do Processo Seletivo.

### **3.3. ETAPA 2 – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CAIEIRAS - PERÍODO A DEFINIR**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino. Serão encaminhados e-mails aos candidatos inscritos, constando dia e horário da entrevista, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar seu recebimento e atendimento.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato que não participar dessa etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará os candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

### **3.4 – Etapa 3 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PERÍODO A DEFINIR**

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

### **3.5. Etapa 4 - VERIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO DA COORDENADORA GERAL**

3.5.1. O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Coordenadora Geral.

### **IV - DOS RESULTADOS:**

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino Caiéiras: <https://decaieiras.educacao.sp.gov.br>
- 4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e forem aprovados em etapas anteriores, mas não forem selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola serão inseridos no Banco de Talentos.
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

### **V - DA DESIGNAÇÃO:**

- 5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar pela Coordenadora Geral, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
  - 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.3. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.4. As disposições deste edital estarão sujeitas às adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caiéiras, 29 de janeiro de 2026.

**Sueli Rodrigues dos Santos Rego**  
**Coordenador Geral de Caiéiras**